



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024
TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024, TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2024**, nos termos do inciso II do artigo 74, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de show musical da banda "MARCYNHO SENSACÃO", para o dia 10 de fevereiro de 2024, no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visto que se trata de contratação de banda de renome nacional, consagrado pela crítica e pela opinião pública, a qual será contratado diretamente da empresa que detém exclusividade para negociar o show do cantor, observa-se ainda que, a empresa que se pretende contratar cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais do Diploma acima indicado.

Quanto ao preço proposto, pode-se observar que, encontra-se dentro da média de preços cobrados pelo cantor para a prestação dos serviços, atendendo às exigências legais dos diplomas acima indicados, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio e Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a contratação da empresa **G S COSTA-ME**, CNPJ 16.642.064/0001-26, detentora de exclusividade para formalização da contratação de shows com a banda, como abaixo indicado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.
01	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MARCYNHO SENSACÃO, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, NO CARNAVAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, SENDO 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE SHOW, INICIANDO-SE ÀS 23H00MIN.	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Intime-se a empresa **G S COSTA-ME**, CNPJ 16.642.064/0001-26, para a formalização do termo de contrato, e apresentação da garantia que determino seja apurada em um percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.

A garantia deverá ser devolvida à possível contratada no prazo máximo de 03(três) dias úteis após o evento.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 22 de janeiro de 2024.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.